



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG
Endereço: Rua Pimenta de Pádua, nº 1865 – Bairro Lagoinha
Telefones: (35) 3539 5206 / 3539 1029

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 30 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre os pedidos de impugnações do Edital 001/2019 do Processo Unificado de Escolha do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Sebastião do Paraíso/MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90, a Lei Municipal nº 2051, de 21 de setembro de 1992, e suas alterações, tornam públicas as decisões do Conselho referentes ao Edital 001/2019, do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização do Ministério Público.

CONSIDERANDO o pedido de impugnação protocolado pela Sra. Martha Aparecida Lemes, onde a mesma requer a adequação do Edital CMDCA 001/2019, nos termos da Resolução do CONANDA de nº 152, de 9 de agosto de 2012, que orienta em seu artigo 2º inciso V que o mandado dos conselheiros tutelares empossados no ano de 2013, cuja duração ficará prejudicada, não será computada para fins de participação no processo de escolha subsequente, devendo a orientação ser considerada também para o ano de 2019;

CONSIDERANDO o pedido de impugnação protocolado pela Sra. Sílvia das Graças Bottrel Tamasso, onde a mesma requer a adequação do Edital CMDCA 001/2019, nos termos da Resolução do CONANDA de nº 152, de 9 de agosto de 2012, que orienta em seu artigo 2º inciso V que o mandado dos conselheiros tutelares empossados no ano de 2013, cuja duração ficará prejudicada, não será computada para fins de participação no processo de escolha subsequente, devendo a orientação ser considerada também para o ano de 2019;

CONSIDERANDO o pedido de impugnação protocolado pela Sra. Patrícia Aparecida Dutra Leal onde a mesma requer a adequação do Edital CMDCA 001/2019, nos termos do art. 21-E da Lei Municipal 2051, alterado pelo Projeto de Lei 4925, que orienta: *Artigo 21-E:-Vencida a fase de impugnação, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente mandará publicar edital com os nomes dos pré-candidatos habilitados ao pleito, informando, no mesmo ato, o dia e local da realização da prova de conhecimentos específicos, que deverá ser feita no prazo estabelecido pelo edital;*

CONSIDERANDO os pareceres da Comissão Organizadora do Processo de Escolha;

CONSIDERANDO que o Ministério Público foi favorável aos pareceres da Comissão Organizadora do Processo de Escolha;

RESOLVE:

Art. 1º – Acolher pedido de impugnação da Sra. Martha Aparecida Lemes, diante da alteração na Lei referente ao tempo de mandato, que lhe garante a recondução mediante novo Processo de Escolha.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG
Endereço: Rua Pimenta de Pádua, nº 1865 – Bairro Lagoinha
Telefones: (35) 3539 5206 / 3539 1029

Art. 2º – Acolher pedido de impugnação da Sra. Silvia das Graças Bottrel Tamaso, diante da alteração na Lei referente ao tempo de mandato, que lhe garante a recondução mediante novo Processo de Escolha.

Art. 3º – Acolher o pedido de impugnação da Sra. Patricia Aparecida Dutra Leal, com relação à data e o local da prova, que só poderão constar no edital após a divulgação da lista definitiva com os nomes dos pré-candidatos habilitados ao pleito, e, desta forma, alterando o Anexo I do Edital, que traz o cronograma dos prazos previstos no Edital, Anexo I desta Resolução.

Art. 4º – Diante das decisões mencionadas nos artigos anteriores o Edital será rerratificado.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 30 de abril de 2019.

Eliane Aparecida Ramos
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG
Endereço: Rua Pimenta de Pádua, nº 1865 – Bairro Lagoinha
Telefones: (35) 3539 5206 / 3539 1029

ANEXO I - CRONOGRAMA DOS PRAZOS PREVISTOS NO EDITAL

27 de maio a 05 de junho de 2019	Período de inscrição
07 de junho de 2019	Publicação da relação das pré-candidaturas
10 a 14 de junho de 2019	Prazo de impugnação das pré-candidaturas pelos munícipes
17 a 25 de junho de 2019	Prazo de impugnação das pré-candidaturas pelo Ministério Público
03 de julho de 2019	Publicação dos pré-candidatos habilitados para a prova de conhecimentos específicos
06 de outubro de 2019	Realização das eleições
08 de outubro de 2019	Publicação da relação oficial dos candidatos eleitos
10 de janeiro de 2020	Posse dos candidatos eleitos